

**ANEXO I****TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MUSEU DAS AMAZÔNIAS 002/2025****TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS, ACIDENTE E PÂNICO PARA O MUSEU DAS AMAZÔNIAS - MAZ.****JUSTIFICATIVA**

Inspirado pela diversidade, pela ancestralidade e pela pluralidade de visões, o Museu das Amazôniias (MAZ) nasce com a missão de descentralizar narrativas, enraizar sentidos e materializar as histórias e os mundos contidos nas Amazôniias.

Implementado pelo IDG em parceria com o Museu Paraense Emilio Goeldi, o MAZ, novo museu da Secretaria de Cultura do Estado do Pará, se propõe como uma referência original que irá aproximar ciência, arte e tecnologia no coração de Belém. O MAZ contará com experiências imersivas, sensoriais e coletivas que irão refletir sobre as muitas amazôniias, nacionais e internacionais, visíveis e invisíveis, indígenas, extrativistas, quilombolas, ribeirinhas e urbanas. O Museu está localizado no Armazém 4A do projeto do Porto Futuro II, no coração de Belém, capital protagonista de um novo modelo de desenvolvimento sustentável, baseado na sociobioeconomia.

Além de estar disponível para visitações ao seu acervo permanente e exposições temporárias, o Museu das Amazôniias também pode ser utilizado para receptionar eventos, próprios ou de terceiros, em alguns de seus ambientes.

Assim, considerando a importância do espaço, do acervo e do grande fluxo de público visitantes e durante os referidos eventos, o Museu das Amazôniias deve preservar, assegurar e salvaguardar seus equipamentos, visitantes, bem como seus respectivos acervos, posto que se trata de inigualável valor cultural, por esta razão faz-se necessária a contratação de empresa especializada nos serviços de brigada de incêndio (prevenção, resposta e apoio a emergências). Salienta-se que, conforme a complexidade de cada evento, faz-se necessária a contratação de diversos serviços para garantir a qualidade do evento, a segurança do público e do prédio, além da harmonia entre os fluxos próprios de eventos e o funcionamento cotidiano do museu.

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Qualificação Técnica tem por objeto a definição dos critérios técnicos para contratação de empresa especializada nos **serviços de prevenção e combate a incêndios, acidentes e pânico**, com fornecimento de mão-de-obra fixa e sob demanda, com fornecimento dos materiais necessários, a serem executados no MAZ - Museu das Amazôniias, localizado na Av. Mal. Hermes, 14 - Porto Futuro II, Armazém 4A - Reduto, Belém - PA, 66053-130. Portaria 10, em frente à Praça Waldemar Henrique.

**2. DA ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1** O presente Termo de Qualificação Técnica é parte integrante de um processo de seleção estruturado por um Termo de Referência e possui os seguintes documentos complementares:

**ANEXO I A** – Planilha de Formação e Composição de Custos

**ANEXO II** – Declaração de Habilitação

**ANEXO III** – Declaração de Visita Técnica

**ANEXO IV** – Minuta do Termo de Contrato

### **3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Técnica e Preço**

As Propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo (Tabela I):

**Tabela I**

#### **CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

<b>Pontuação</b>			
<b>Critério</b>	<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Observações</b>	<b>Pont. Max.</b>
1. Qualificação	A avaliação se dará pela apresentação dos atestados de capacidade técnica, com experiência em equipamentos de cultura e/ ou atividades culturais similares.	As empresas que apresentarem 3 (três) atestados receberão pontuação máxima.	3 PONTOS
2. Especialização	Pontuação extra para empresas com experiência de atuação em equipamentos públicos, especialmente em Museus.	Metade da pontuação para empresas que apresentarem pelo menos um atestado de atuação em qualquer equipamento público. Pontuação completa para quem atua em outro Museu.	1 PONTO
3. Valor proposto	Avaliação do menor preço apresentado	M=Menor preço = 6,0 pontos Demais na razão = M/PX5,0 M = menor preço P = preço proposto	6 PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>10,0 PONTOS</b>

#### **4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

**4.1** Os serviços contratados deverão ser executados nas dependências do Museu das Amazôncias (MAZ), localizado na Av. Marechal Hermes, 14 - Porto Futuro II, Armazém 4A - Reduto, Belém - PA, 66053-130. Portaria 10, em frente à Praça Waldemar Henrique.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** O serviço – a ser executado a partir da contratação - e até o final de sua vigência - consiste e considera as seguintes entregas, partindo das premissas orientativas sobre a disposição para:

5.1.1 Atender os aspectos relacionados às Legislações pertinentes, principalmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e Instruções Técnicas do CBMPA (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará), assim como o DECRETO Nº 2.247, DE 23 DE MARÇO DE 2022 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e a Lei Estadual nº 9.234/2021– Manutenção de Brigada Profissional; NBR 14608:2021 (para Bombeiro Civil) e a NBR 14276:2020 (para Brigada de Incêndio e Emergência);

5.1.2 Elaborar, revisar e formalizar Planos de Abandono da unidade, em parceria com a contratante;

5.1.3 Garantir que a prestação dos serviços contará com Responsável Técnico (Engenheiro de Segurança do Trabalho) devidamente habilitado que emitirá ART de acordo com a Lei Federal nº 11.901/2009;

5.1.4 Assessorar a contratante em relação aos assuntos pertinentes ao COSCIP, Certificado de Aprovação (CBMPA), ABNT, INMETRO e outras legislações aplicáveis, elaborando pareceres técnicos e relatórios quando necessários.

**5.2** Será de responsabilidade da empresa contratada a imediata substituição de todo funcionário que faltar o serviço, quer seja sem justificar ou por afastamento médico, licença maternidade/paternidade, sem nenhum ônus adicional para o contratante, com envio de funcionário reserva para substituir o funcionário faltante em suas atribuições. A tolerância para substituição de funcionário será de até 03 (três) horas, levando-se em conta o tempo de deslocamento do funcionário até seu posto de trabalho.

**5.3** Mensalmente deverá ser encaminhado ao MAZ - Museu das Amazôncias relatório de situação dos equipamentos de combate a incêndio e relatório detalhado de atividades do serviço prestados.

**5.4** No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os impostos, autorizações, contribuições, taxas e licenças, seja de âmbito municipal, estadual ou federal, de qualquer tipo, como também todos os custos com materiais, equipamentos, transportes, deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra direta ou indireta, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e custos referente aos propósitos expostos neste Termo

#### **5.5 Postos de trabalho**

5.5.1 A contratação dar-se-á de acordo com o quadro abaixo, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026** de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**.

ESCALA	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
7 dias na semana  (Escala 12X36)	BPC - 12 horas diurno  08h às 20h	<b>2</b> (total de 4 profissionais)
	BPC – 12 horas noturno  20h às 08h	<b>1</b> (total de 2 profissionais)

5.5.2 A **CONTRATADA** deverá designar para os postos apenas profissionais habilitados e registrados na categoria de classe, assim como devem portar todos os EPIs necessários para a prestação dos serviços.

5.5.3 O participante deste Termo deve informar os valores para cada um dos postos citados acima, no ANEXO I A – Planilha de Formação e Composição de Custos.

5.5.4 A execução dos serviços deverá atender plenamente ao horário de funcionamento do MAZ - MUSEU DAS AMAZÔNIAS.

5.5.5 A escala de trabalho e a folha de ponto devem ser encaminhadas mensalmente ao Museu das Amazôncias. O recebimento da documentação será supervisionada por um funcionário do MAZ posteriormente designado, que também confirmará a presença dos trabalhadores alocados nas dependências da contratante garantindo o mínimo de rotatividades possível de seus empregados, dado a visão geral do Museu das Amazôncias que preserva o bom atendimento ao público interno e externo do MAZ.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1** Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.1.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

6.1.3 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das

demais sanções previstas em contrato;

6.1.4 Solicitar aos supervisores/encarregados da **CONTRATADA** o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

## 6.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.2.1 A **CONTRATADA**, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:

6.2.2 Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, os respectivos postos relacionados neste Termo de Referência e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela **CONTRATANTE**;

6.2.3 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

6.2.4 Participar das reuniões relacionadas ao desenvolvimento dos serviços objetos deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;

6.2.5 Realizar reuniões preliminares de coleta de informações com as Equipes da **CONTRATANTE**, se for necessário;

6.2.6 Identificar todas as necessidades técnicas relativas à execução dos serviços;

6.2.7 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, prepostos que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;

6.2.8 Cumprir rigorosamente as normas e as regras de utilização das dependências do MAZ - Museu das Amazôncias;

6.2.9. Disponibilizar empregados qualificados, em quantidade necessária, portando crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho;

6.2.10. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (“dobra”);

6.2.11. Comunicar por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

6.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que culminaram em sua contratação;

6.2.13. Comunicar à **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer profissional na equipe que esteja prestando serviços;

6.2.14. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços da **CONTRATANTE**;

6.2.15. Atender de imediato às solicitações da **CONTRATANTE** quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

6.2.16. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.2.17. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

6.2.18 Enviar cópia da CTPS e ASO s dos funcionários alocados no MAZ - Museu das Amazôncias, devendo atender a essa obrigação a cada novo colaborador cedido para atender o objeto contratado.

6.2.19. Enviar nome completo e RG dos funcionários alocados nas áreas do MAZ - Museu das Amazôncias, para controle de portaria, estando ciente de que o funcionário que não constar na relação não terá o acesso liberado para ingresso no MAZ.

6.2.20. Apresentar, mensalmente, os comprovantes de pagamentos dos salários, benefícios e encargos, mantendo-os devidamente arquivados durante toda a vigência do Contrato;

6.2.21. Quando do envio de Nota Fiscal/ Fatura mensal, enviar cópia autenticada do recolhimento de FGTS e INSS dos funcionários alocados no MAZ - Museu das Amazôncias, mantendo tais comprovantes arquivados durante toda a vigência do Contrato;

6.2.22. Propiciar aos brigadistas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

6.2.23. Uniformes e equipamentos adequados às tarefas que executam e às condições climáticas locais incluindo: Calça, camisa, cinto de nylon, bota ou coturno, boné, capa de chuva e conjunto de uniforme tático anti chamas.

6.2.24. Disponibilizar aos brigadistas o conjunto de equipamentos mínimos auxiliares a seguir: Cinta para maca de madeira, colar cervical, colete refletivo, corda de nylon 12m, lanterna clínica, lanterna recarregável, luva de alta tensão, maca primeiros socorros, mala para resgatar, medidor de pressão, megafone, mosquetão em alumínio, óculos de proteção, rádios HT, termômetro e Equipamento de respiração autônoma, cadeira de rodas, alicate corta corrente, biombo triplo para atendimento, máscara contra gases, roupas de aproximação, luvas, capacetes, balaclavas, óculos de proteção para combate ao incêndio, tesoura de ponta rombuda.

6.2.25. Fornecer obrigatoriamente vale refeição aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços, de acordo com o valor estabelecido em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como responsabilizar-se pelos custos de transporte destes empregados;

6.2.17. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada nos postos;

6.2.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

6.2.19. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

6.2.20. Firmar Acordo Individual ou Coletivo de Trabalho para permitir o cumprimento da jornada de trabalho, caso seja necessário;

6.2.21. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de brigada de incêndio em todas as áreas internas ou externas dos prédios e locais onde ocorram os eventos, com rondas de rotina em todas as dependências, vias de acesso, nos horários estabelecidos, inclusive com o controle de bens e pessoas;

6.2.22. A **CONTRATADA** deverá firmar Contrato de **Seguro de Vida** para os brigadistas e seus supervisores;

6.2.23. A **CONTRATADA** deverá assegurar o funcionário em caso de acidente de trabalho, assumindo todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

6.2.24. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato, **apólice do seguro garantia** na ordem de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, tendo como beneficiário a **CONTRATANTE**, garantindo toda e qualquer atividade que componha os serviços, incluindo-se cobertura para fins de ações judiciais trabalhistas e previdenciárias a partir do início da data de assinatura do Contrato até o prazo prescricional previsto em Lei, a fim de cobrir eventuais condenações judiciais, multas, honorários advocatícios e custas judiciais a serem suportados pela **CONTRATANTE**.

6.2.25. A **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de início do Contrato, **Seguro de Vida e Acidentes Pessoais** de todos os profissionais alocados na execução dos serviços ora contratados, com efeitos retroativos ao início da vigência contratual.

6.2.26. A **CONTRATADA** responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer ações cíveis, reclamações trabalhistas, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, originados da prestação dos serviços, arcando, inclusive com o ressarcimento de eventuais custos, encargos e honorários advocatícios decorrentes de tais ações.

6.2.27. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a relação de emprego com a **CONTRATANTE**.

### **6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.3.2. Indicar instalações sanitárias, para uso dos empregados da **CONTRATADA**;

6.3.3. Indicar vestiários para disponibilização de armários para uso dos empregados da **CONTRATADA**;

6.3.4. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**;

6.3.5. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos;

6.3.6. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

6.3.7. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas e efetuar

os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

6.3.8. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

6.3.9. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** O contrato vigorará de 01/03/2026 à 28/02/2027

**7.2** Os valores serão fixos e irreajustáveis por períodos de 12 meses, ou seja, só poderão ser reajustados ao final de cada período de 12 meses, considerando 80% sobre o valor do dissídio da categoria e 20% sobre o IPCA, não cabendo reajuste antes do final de cada ciclo de 12 meses.